



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO nº 3.741/2020**

**De 04 de maio de 2020.**

**“Reconhece a calamidade pública no âmbito municipal e dá outras providências”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII, XXV e em especial XLIII, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 3.179 de 18 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Pilar do Sul.

**Art. 2º** - Ficam mantidas e convalidadas as medidas contidas na declaração do estado de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 3.719/2020.

**Art. 3º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de maio de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR**

*Carvalho*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**JOSÉ CARLOS PEREIRA**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**CAETANO SCADUTO FILHO**

**SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I